

UW

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 21 ABRIL 2022
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 08/2022**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier
Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

121 – Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico - Anos Letivos 2019/2020; 2020/2021; 2021/2022

Atendendo ao interesse de que se reveste a iniciativa de organizar anualmente a Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contactarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, em consonância com o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro e devidamente enquadrada com as suas atividades letivas, foram agendados os dias 12 e 13 de maio e 19 e 20 de Maio para a realização da referida visita de Estudo, sendo que o primeiro grupo integrará as crianças que concluíram o 4º Ano nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021, que por força de pandemia de Covid-19 não puderam realizar a referida visita no final do ano de conclusão do 1º ciclo do Ensino Básico, e o segundo grupo inclui as crianças que concluem este ciclo de estudos no presente ano letivo (2021/2022).

O programa da visita desenrola-se à semelhança de anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de

comboio, visitas guiadas ao Museu Nacional de Arqueologia, onde está exposto o Guerreiro Calaico, *ex-libris* do Concelho de Boticas, à Assembleia da República e ao Oceanário de Lisboa e ainda a pernoita numa Pousada da Juventude.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à atividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, bem como à necessidade de retomar uma iniciativa de referência e de garantir que todas as crianças possam realizar esta Visita de Estudo, inclusive aquelas que se viram impedidas de o fazer (em dois anos consecutivos) por força da pandemia de Covid-19, deliberou, por unanimidade, concordar com as datas previstas para a sua realização, determinando que sejam efetuados os necessários procedimentos à sua execução, nomeadamente a pré-reserva de alojamento e serviço de refeições na Pousada da Juventude de Lisboa, a que correspondem o compromissos n.º 441 e 442, no valor global de 6.140,14 €.

122 – Proposta Associação Promotora do Ensino da Enfermagem em Chaves – APEEC/Quota 2022

Presente uma Proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves – APEEC /Quota 2022 I – Enquadramento:1 – A Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado foi reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 99/96, de 19 de julho, sendo que o Ministro da Ciência, Tecnologia e*

Ensino Superior, por despacho de 30 de janeiro de 2019, considerou que a transmissão do estabelecimento de ensino da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves para a atual entidade instituidora, a Cruz Vermelha Portuguesa, não alterava os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público; 2 - Por conseguinte, em 1 de julho de 2019, de acordo com Aviso n.º 14027/2019, de 10/09/2019, publicado no DR n.º 173, 2.a série, Parte C), a Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado transitou formalmente para a Cruz Vermelha Portuguesa; 3 - Considerando que, nos termos dos seus estatutos publicados mediante Aviso n.º 14412/2020, em DR n.º 184, 2.a Série, em 21 de setembro, a Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa - Alto Tâmega, adiante designada por ESECVP - Alto Tâmega é um estabelecimento de ensino superior privado, de natureza politécnica, não integrado, com sede em Chaves, tendo como entidade instituidora a Cruz Vermelha Portuguesa - CVP; 4 - Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a ESECVP - Alto Tâmega desenvolve a sua atividade no âmbito do ensino superior politécnico, na área da saúde, de acordo com planos e programas próprios ou elaborados em associação com outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras e em cumprimento dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, tendo como missão desenvolver o ensino da Enfermagem no âmbito do ensino superior politécnico, a investigação, a aprendizagem ao longo da vida e a prestação de serviços à comunidade, adequado às

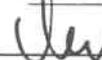
necessidades da sociedade atual, visando um desempenho profissional de excelência e promover políticas de saúde e bem-estar que contribuam para um contexto académico salutogénico; 5 – Neste contexto a ESECVP - Alto Tâmega tem como principais atribuições: A realização de ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos não conferentes de grau nos termos da lei; A promoção da aprendizagem ao longo da vida, através de ações de curta ou longa duração; A criação do ambiente educativo apropriado às suas finalidades; A realização de investigação, apoio e participação em instituições científicas a nível nacional e internacional; A transferência, divulgação e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico; A realização de ações de formação profissional e de atualização de conhecimentos; A cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras; A contribuição, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua portuguesa e os países europeus; A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento; A cooperação com instituições, organismos e serviços públicos ou privados, ou com individualidades que solicitem o apoio científico ou outro, desde que considerado de interesse para a ESECVP - Alto Tâmega; A realização e patrocínio de eventos de divulgação e aperfeiçoamento técnico e científico na área da saúde; A produção e difusão do conhecimento e da cultura; Apoiar a inserção dos estudantes na vida ativa; A valorização e

creditação de competências adquiridas pelos estudantes ao longo da vida, nos termos da lei; 6 - Considerando que, na prossecução da sua missão, a ESECVP - Alto Tâmega, defende e pauta-se pelos seguintes valores: Conhecimento: Promoção da inovação, da criatividade e do empreendedorismo, como fatores essenciais da comunidade académica à criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior, intensamente enraizada na investigação, na criação de valor social e económico do conhecimento e a participação ativa no desenvolvimento das comunidades onde está inserida; Competências: Capacidade de transformar conhecimento em competências, com capacitação para a tomada de decisão, autónoma e baseada na evidência, através da resolução de problemas; Ética: Promoção da responsabilidade e prática profissional agindo com respeito e transparência, salvaguardando a liberdade intelectual para ensinar e investigar, autonomia e independência no respeito pelos fins estratégicos e operacionais definidos pela ESECVP - Alto Tâmega; Responsabilidade Social: Assumir o compromisso social enquanto agente de promoção social, favorecendo uma relação de maior confiabilidade e credibilidade entre a ESECVP - Alto Tâmega e os diferentes parceiros/redes, reforçando e fortalecendo a imagem organizacional junto da comunidade local, da região e do país; Solidariedade: Preocupação de prestar apoio e auxílio voluntário, a todos os que evidenciem necessidades, ao nível local e regional, de proteger a vida e a saúde, de promover o respeito pela pessoa humana, de favorecer a compreensão, a cooperação e as relações

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*interpessoais; Transparência: Equidade de acesso e tratamento, independentemente do género, da condição social, cultural, étnico, político ou religioso; Confiança: Promoção de uma visão positiva de reconhecimento da CVP, com base nas experiências passadas que corroboram um padrão de comportamento esperado, valores partilhados, percebidos como compatíveis e fortemente enraizada nos seus princípios fundamentais;*7 - *Considerando que a Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves - APEEC, da qual o Município é associado (para além de outras 10 entidades associadas), agrega, à sua volta, os Municípios do Alto Tâmega, associações, comunidade estudantil, entidades na área da saúde e outros importantes atores do Alto Tâmega, sendo um parceiro imprescindível para a promoção de um processo definitivo de desenvolvimento educacional, social e económico da região;* 8 - *Considerando que, face o grau de exigências cada vez mais premente, torna-se determinante que a APEEC continue a basear a sua atuação na promoção da educação, emprego e da qualidade de vida das populações do Alto Tâmega, assimilando novas formas de intervenção, modernizando-se e captando mais conhecimento e nível científico e procurando tornar-se mais eficiente através das abordagens inovadoras e sustentáveis na qualidade e na diferenciação.* II - *Justificação: 1 - Face ao processo de descentralização de competências a decorrer em Portugal, torna-se vital para a manutenção de um processo de desenvolvimento integrado, democrático e sustentável, que a plataforma institucional reunida em torno da APEEC se reveja*

no desempenho da missão e valores desta Associação e que seja devidamente dinamizada a participar ativamente em todos os processos, assumindo, desta forma, uma oportunidade para a afirmação da sociedade civil do Alto Tâmega; 2 - Assim, e tendo em conta que, em reunião da assembleia geral ordinária da APEEC, realizada em 07/02/2022, com a presença dos Presidentes das Câmaras Municipais de Boticas, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar, Chaves e Valpaços, e o Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Chaves e representante da Santa Casa de Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar, veio a ser debatido um processo em curso, junto da Caixa Geral de aposentações, relativo à aposentação da Sra. Professora Enfermeira Alice Ramalho, cujo enquadramento legal se encontra vertido no relatório em anexo, culminando, na aprovação, por todos os associados presentes, da criação de uma quota mensal de 30,00€, a suportar pelos seus associados, perfazendo um total de 360,00€/ano, tendo em vista fazer face às obrigações junto da CGA, sob pena da extinção da APEEC, já que goza de plena autonomia, não dependendo da alçada de qualquer ministério, assistindo-lhe a obrigação na assunção do aludido encargo decorrente da aposentação da trabalhadora; 3 - Na sequência de tal aprovação, consagrada em ata n.º 9, da referida associação, veio a ser rececionada comunicação, via e-mail, em 11/03/2022, tendo em vista a remessa da documentação indispensável à formalização da atribuição de comparticipação financeira, destinada a suportar o valor da referida quotização, para o ano de 2022, no valor de 360,00/ano;4 -



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Considerando que o Município de Boticas, enquanto associado da APEEC, reconhece manifesto interesse no desenvolvimento das atividades a desenvolver por tal associação, bem como o papel dinamizador na prossecução do ensino superior, com destaque também para a promoção da investigação e inovação, entende-se que, o aporte financeiro a afetar aos associados, no caso em concreto, ao Município de Boticas, se revela imprescindível para a sua execução e alcance dos objetivos propostos no âmbito da mesma; 5 - Atendendo às razões de facto o direito atrás exposto, propõe-se, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas d) e m), do no 2, do art.º 23, do Anexo 1, à lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea o), do art.º 33, do mesmo diploma legal, que o órgão executivo municipal delibere sobre a quotização de 2022 e inerente à qualidade de associado na APEEC.III - Da Proposta em Sentido Estrito: Assim, em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, determino que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta para aprovação, tendo em vista assegurar a legal e eficaz concretização das obrigações previstas quanto à assunção e pagamento dos encargos supramencionados a efetivar, de uma só vez, durante o exercício de 2022 e referentes à quotização de 2022, no montante mensal de 30,00€, totalizando 360,00€/ano, para a APEEC; A presente proposta tem cobertura na rubrica orçamental da despesa corrente enquadrada em 04070130 e conforme o compromisso n.º 434. Câmara Municipal de Boticas, 13 de Abril de 2022 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

123 - Informação de Gestão – 14 de abril de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.018.136,62
Corrente	2.382.435,86
Capital	635.700,76
Despesa Paga (acumulado)	2.381.064,03
Corrente	1.753.229,91
Capital	627.834,12
Despesa Paga (do período)	373.866,25
Corrente	250.112,74
Capital	123.753,51
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.956.503,49
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	248.840,29
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.996.145,22
Faturas por Pagar	210.985,52
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	144.817,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

124 - EHATB / Relatório de Execução Orçamental do 4º Trimestre

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento do "Relatório de Execução Orçamental" relativo ao 4º trimestre de 2021, documento do qual se envia cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

125 - EHATB/ Relatório de Gestão e Contas 2021

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2021, documento do qual se envia cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

126 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior e de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento interna e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA de Recrutamento de*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna. 1. Considerando que: a) Se verifica, tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2022, que número de trabalhadores é insuficiente para assegurar os inúmeros trabalhos previstos em várias áreas de atividade específicas, com a disponibilidade e capacidade de resposta pretendidas, a totalidade dos trabalhos previstos e que consubstanciam atividades de natureza permanente. b) E, como tal, origina sérios problemas e evidentes limitações em termos de funcionamento dos serviços em questão, atenta a impossibilidade de assegurar a prossecução das atribuições, competências ou atividades associadas às próprias características dos postos de trabalho em causa, sendo, por isso, absolutamente urgente e necessário, colmatar as carências existentes. c) Sendo insuficiente o número de recursos importa, por isso, promover o recrutamento de vários trabalhadores tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho devidamente previstos no mapa de pessoal para 2022 e necessários à cabal prossecução dos objetivos estratégicos do Município de Boticas, mais concretamente nos diversos serviços da autarquia e nos termos que a seguir se indicam: No âmbito da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social: i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 4; ii) Carreira/categoria: Assistente operacional - 3 lugares; Técnico Superior - 1 lugar; iii) Área de atividade: Assistente operacional - Auxiliar de Serviços Gerais; Técnico Superior -

Assistente Social; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Assistente operacional – Auxiliar de Serviços Gerais: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens, assoalhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional; Técnico Superior – Assistente Social: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de técnico

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

superior correspondente ao grau 3 de complexidade, compreendendo o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; desenvolve processos de intervenção social assente em competências como a articulação, a negociação, a interação institucional permanentes e a mediação entre serviços e cidadãos, que se impõem pela necessidade de potencializar capacidades e recursos; são agentes potenciadores de mudança na sociedade e ainda nas condições de vida dos cidadãos, famílias e comunidades com quem trabalham, estando-lhe subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas; atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; levantamento dos recursos da

área de abrangência e articulação com as respostas existentes na área; realização de reuniões, oficinas, estudo de casos, envolvendo a restante equipa da comunidade escolar; vii) *Habilitações académicas exigidas: Assistente operacional – Auxiliar de Serviços Gerais: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos); Técnico Superior – Assistente Social: Licenciatura na área de Assistente Social; viii) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. No âmbito da Divisão de Gestão e Administração do Território: i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 3; ii) Carreira/categoria: Assistente operacional – 3 lugares; iii) Área de atividade: Assistente operacional – Indiferenciado; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Assistente operacional – Indiferenciado: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional; vii) Habilitações académicas exigidas: Assistente operacional - Indiferenciado: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos); viii) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. No âmbito do Departamento de Administração Geral e Finanças: i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 2; ii) Carreira/categoria: Assistente operacional - 1 lugar; Técnico Superior - 1 lugar; iii) Área de atividade: Assistente operacional - Auxiliar Serviços Gerais; Técnico Superior - Gestão; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Assistente operacional - Auxiliar de Serviços Gerais: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente

operacional correspondente ao grau 1 de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens, assoalhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional; Técnico Superior – Gestão: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de técnico superior correspondente ao grau 3 de complexidade, compreendendo o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente no orçamento e das grandes opções do plano, nos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do Município; participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental; proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL; registar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento; proceder à conferência de faturas com as respetivas guias de remessa, requisição externa ou contrato, bem como ao seu registo contabilístico; organizar os processos e proceder à emissão dos documentos obrigatórios que suportam a realização das despesas; promover a verificação permanente dos documentos de despesa; remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei; elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas; assegurar todo o procedimento relativo ao registo e controlo do Património móvel e imóvel da Autarquia; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que

necessitem a sua colaboração; vii) Habilitações académicas exigidas: Técnico Superior - Gestão: Licenciatura na área de Gestão; viii) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. d) Tanto mais, porque se encontra demonstrada a existência de cabimento e disponibilidade orçamental, conforme requisição externa de despesa n.º 30/2022, a qual considera os encargos a suportar com as despesas relativas aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento e cujas posições remuneratórias de referência serão as seguintes: Assistente Operacional - 4.ª posição, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 705,00; Técnico Superior - 2.ª posição, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.215,93. e) Trata-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, isto porque não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. f) No entanto, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal atrás referidos, conforme avisos de abertura publicados nos Diários da República, 2.ª Série, n.º 177, Aviso n.º 14331/2019, de 16 de setembro, n.º 105, Aviso n.º 8405/2020, de 29 de maio, n.º 178, Aviso n.º 13694/2020, de 11 de setembro e n.º 84, Aviso n.º 5839/2018, de 2 de maio, devidamente tramitados pelo Município, foram homologadas por meus despachos proferidos, respetivamente, em 4 de março de 2020, em 8 de janeiro de 2021, em 10 de dezembro de 2021 e em 7 de fevereiro de 2019, contêm um numero de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados ou a ocupar por aquela via. g) Foram, por isso, constituídas reservas de recrutamento internas que devem ser utilizadas sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados das datas de homologação antes referidas, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. h) Por último, as homologações das listas unitárias de ordenação final foram publicadas, respetivamente, nos Diários da República, 2.ª Série, n.º 64, Aviso n.º 5433/2020, de 31 de março, n.º 12, Aviso n.º 1216/2021, de 19 de janeiro, n.º 251, Aviso n.º 23971/2021, de 29 de dezembro e n.º 48, Aviso n.º 3689/2019, de 8 de março. 2. Deste modo, determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do regime jurídico

das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º, da LTFP, propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 30.º, da LTFP e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores atrás referidos e necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, cuja descrição se contem nas subalíneas i) a viii), todas do n.º 1, que antecede, a ocorrer por via do recurso às reservas de recrutamento internas constituídas no âmbito dos procedimentos atrás identificados. Município de Boticas, 8 de Abril de 2022, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

127 – Candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação - Diagnóstico – Rectificação

No âmbito da candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, foi, em tempo, elaborado o “Diagnóstico” apresentado na reunião da Câmara Municipal do passado dia 7 de abril. No entanto, verificando-se um lapso no documento relativo à descrição da “Equipa para a Igualdade na Vida Local”, houve necessidade de acrescentar nas páginas 57 e 58 do mesmo os nomes em falta: Chefe de Divisão do Urbanismo – Óscar Lucas (conforme despacho de 29 de novembro de 2021) e Representante da Assembleia Municipal/Presidente da Junta de Freguesia – Lúcia Martins Dias Mó (conforme aprovação em reunião de Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, ofício referência 1141).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, manifestando a sua concordância com o referido.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

128 - Empreitada "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 em Boticas- Fase2/ Trabalhos Complementares-Trabalhos a Menos"

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território através da qual é apresentado um mapa de cálculo dos trabalhos complementares e trabalhos a menos, relativos à empreitada em referência, adjudicada à empresa "Simplexbuild, Lda" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 em Boticas- Fase2/ Trabalhos Complementares-Trabalhos a Menos. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa "Simplexbuild, Lda.", através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de julho de 2021 e formalizada por contracto celebrado em 27 de outubro de 2021 (n.º15/21), a DGAT informa que há necessidade de realizar Trabalhos Complementares, assim como não deverão ser executados alguns trabalhos (Trabalhos a Menos), ao abrigo do estatuído nos artigos 370.º a 379.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais retificações nomeadamente a Retificação n.º 25/2021, de 21/07. Os trabalhos complementares devem obedecer à bitola geral prevista no art.º 370 do CCP, neste sentido " São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato; sendo que estes trabalhos não podem exceder de forma acumulada 50% do preço contratual "*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

A realização destes trabalhos complementares, tornou-se imperativa na sequência da necessidade de rever o projeto de AVAC, que dado o hiato de tempo entre a execução do projeto e o início de obra; assim como a contingência mundial atual, que dificulta a aquisição de alguns equipamentos, nomeadamente neste setor, tornou imperativo o estudo de nova solução de AVAC, de forma a agilizar e otimizar o seu funcionamento. Designadamente, no que ao presente contrato adicional concerne, e porque este consubstancia uma modificação objetiva do contrato inicial, é-lhe aplicável a pertinente normaçoão constante da secção VI do capítulo I daquele código. "O juízo de evitabilidade do erro e omissão deve, porém, obedecer à bitola geral prevista no art.º 487º do CC, apelando-se à «diligência de um bom pai de família em face das circunstâncias de cada caso, para determinar a culpa». Há que atender às circunstâncias concretas de cada caso e determinar se, à luz das competências técnicas dos serviços do contraente público, era ou não exigível que o erro ou omissão fosse detetado ". Dado que neste contexto não se vislumbram, por parte do contraente público, responsabilidades pelos trabalhos complementares à luz do art.º 378 do CCP, e sendo que a revisão do projeto vai de encontro à prossecução do interesse público, informa-se que devem os mesmos ser executados de acordo com mapa anexo, sendo que o preço correspondente aos trabalhos a menos, deduzido ao preço contratual, e o valor dos trabalhos complementares é de 42 196, 50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A despesa encontra-se enquadrada na rúbrica

inscrita no PPI 0300/07010305/P012/2016/2, a que corresponde o cabimento nº 523.À consideração Superior; O Chefe da DGAT; Óscar Lucas”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 370º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos Trabalhos Complementares à firma “*Simplexbuild, Lda.*”, no valor de Quarenta e dois mil, cento e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos (42.196,50 €), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde o compromisso n.º 440.

129 – Empreitada “Construção do Complexo desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais” - Revisão de Preços”

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território através da qual apresenta um mapa de cálculo da revisão de preços relativa à empreitada em referência, Adjudicada à empresa “Floponor, S.A.” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “*ASSUNTO: Empreitada de “Construção do Complexo desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais” - Revisão de Preços. Na sequência da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à empresa Floponor, S.A., formalizada por contrato celebrado a 19 de abril de 2017 (03/17), a DGAT informa que procedeu ao*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

cálculo da revisão de preços (que se encontra em anexo), de acordo com o previsto no artº 382º do DL nº18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo DL nº111-B/2017 de 31 de agosto (CCP) e alterações posteriores. Assim, a DGAT informa V.Exa., que o montante a pagar à referida empresa é o seguinte: Valor da Revisão de Preços 30.080,36€; I.V.A a 6% 1.702,66€; Total 31.783,02€. O desconto de 5% para reforço da garantia é de 1.432,40€. À consideração superior; Óscar Lucas; Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 382º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços à firma "Floponor, S.A.", no valor de Trinta mil e oitenta euros e trinta e seis cêntimos (30.080,36€), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 520 e compromisso 436.

130 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-04-2022 e 14-04-2022: Reqº22-178 -Averbamento de Alvará de Autorização de

Utilização - Deferido em 04-04-2022, Reqn.º22-181 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 12-04-2022; Proc.º22-073- Aplicação de Capoto nas fachadas de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 06-04-2022; Proc.º22-096-Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 12-04-2022; Proc.º19-085 - Emissão de Autorização de Utilização - Construção de uma Habitação - Deferido em 04-04-2022; Reqn.º22-183 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 06-04-2022 - Proc.º22-087-Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 06-04-2022; Proc.º22-084 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 04-04-2022; Proc.º 22-089 -Construção de um Muro - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 04-04-2022, Proc.º 22-072 -Alteração de Fachada de uma Habitação- Instrução Inicial Simplificada -Deferido em 06-04-2022; -

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

131 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

